



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.043256/2018-70**

Interessado: **FRANCISCO JAVIER ABOLAFIO CRUZ**

DESPACHO Nº. 160/2018 - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP	DATA: 26/07/2018
REFERÊNCIA: NUP: 08505.043256/2018-70	
ASSUNTO: RECURSO em face do Auto de Infração e Notificação nº 0183_00844_2018	
INTERESSADO: FRANCISCO JAVIER ABOLAFIO CRUZ	
DESTINO: SETOR DE MULTAS - Para ciência do atuado	
<p>Considerando a previsão legal, DEFIRO o recurso administrativo acima referenciado, tornando INSUBSISTENTE o Auto de Infração e Notificação nº 0183_00844_2018, com a base abaixo :</p> <p>- Verifica-se a intenção do estrangeiro em regularizar-se desde o mês de novembro de 2017, período em que o requerente ainda estava em condição de estada regular. Porém de acordo com orientações do Chefe da DELEMIG/SR/SP constantes em Recurso de situações análogas nos Processos nº 08505.006274/2018-71 e nº 08505.017609/2018-86, deve-se acatar a não aplicação da multa, devido ao fato da regulamentação da Lei nº 13.445/17 e o Decreto nº 9199/17 estar em face de elaboração pelo Ministério da Justiça nesse período, fato esse que impediu a registro tempestivo da recorrente. O retorno do agendamento para os casos em questão somente foram retomados em 04/04/2018, verifica-se que o recorrente realizou o registro na data de 18/07/2018.</p> <p>Por fim, considerando a previsão constante no Despacho de deferimento da Chefe da DELEMIG/DREX/SR/SP no Processo nº 08505.017609/2018-86 sobre situação análoga a do recorrente, DEFIRO o recurso administrativo acima referenciado, tornando INSUBSISTENTE o Auto de Infração e Notificação nº 0183_00844_2018, visto que o visitante/imigrante tentou regularizar sua situação migratória em período que não estava aberto o atendimento.</p> <p>Ciência ao interessado desta decisão, sem prejuízo da devida publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal.</p> <p style="text-align: center;">ADILSON TRIGO Agente Administrativo da Polícia Federal Classe Especial III – Matrícula nº 5870 Chefe em Exercício do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP</p>	

Ciência do interessado – Data : ____/_____/ 2018.

Assinatura : _____



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON TRIGO, Chefe de Núcleo - Substituto(a)**, em 27/07/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7589497** e o código CRC **FABD8941**.

